



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2053/2006

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$488.335,75 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para manutenção do Convênio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Iúna, referente a liberação de recursos financeiros destinados a reforma, ampliação e construção do muro de arrimo da E. E. E. M. F. “Maria Barros Horsth”, no Município de Iúna – ES.

Art. 2º - O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inscrito na Dotação Orçamentária n.º 005001.1236100333.088.4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão do Governo Estadual, através do Convênio nº 199/2006 da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal enviará no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à Câmara Municipal, as Planilhas, Projeto e Orçamentos referente a obra citada no art. 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis (29/11/2006).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna